



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – SLC/SEMGOV/PMT PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7940.601/2023 - SEMIOS/PMT

ATA DO QUARTO PROSSEGUIMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SLC/SEMGOV/PMT

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se na sala de certames da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2024 - SEMGOV/PMT, localizada na Rua São Luiz nº 809, Bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, representada pelos servidores Gleidiane de Souza Barros (Agente de Contratação), Getúlio Oliveira da Silva e Kely Daiane Brazão da Silva (Membros), para o quarto prosseguimento dos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-SLC/SEMGOV/PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP**. Compareceram para o quarto prosseguimento as seguintes empresas: CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME, CNPJ: 11.365.404/0001-03, representada pelo Sr. MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA CPF: [REDACTED].435.412[REDACTED] GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 09.632.033/0001-29, representada pelo Sr. ROBSON LUIZ BARBOSA DA SILVA, CPF: [REDACTED].755.192[REDACTED] e J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.656.538/0001-60 representada pela Sr.ª. EDIGLEUMA MIRANDA VAZ, CPF: [REDACTED].317.142[REDACTED]. Registrada a presença das empresas, a Comissão de Contratação com suporte na Análise Técnica da SEMIOS, passa as seguintes informações aos licitantes: No que tange a análise das propostas ajustadas pelas empresas CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA e GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, aquela sugeriu o retorno das duas empresas ao certame por terem cumpridos todas as exigências mínimas no que tange a planilha orçamentária com as composições de preços unitários, composição de encargos sociais e composição auxiliares. Embora a SEMIOS tenha reconsiderado sua sugestão anterior e sugeriu nessa nova reanálise a classificação das propostas de preços das duas empresas, fez observações, que por hora permanece. A Comissão de Contratação irá se manifestar sobre essas observações quando da análise da documentação de habilitação das duas empresas. Diante do exposto e considerando as propostas das duas empresas classificadas, esta Comissão de Contratação abre os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas CONSTRUTORA NALDO BEZERRA e GHR LTDA. Após estes documentos serem rubricados pela CC/PMT, os mesmos serão repassados para os licitantes rubricarem e caso queiram, podem fazer apontamentos que serão lavrados em Ata. Após o retorno a Comissão perguntou se algum licitante tinha observações a fazer sobre a proposta de outros licitantes. A empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA através de sua representante se manifestou solicitando a inabilitação da empresa G.H.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, segundo o representante a empresa não apresentou a procuração, somente a carta de credenciamento; o balanço da empresa de 2022, o passivo tem 4.48, pelo valor do contrato da empresa, deveria ter acima de 5; no balanço de 2022 não apresentou abertura e encerramento, sendo assim apresentou balanço incompleto; balanço de 2023 apresentou somente termo de autenticação, com a data de 19/05/2023, não apresentou o balanço 2023, apresentado o balanço 2021, neste mesmo balanço apresentou a certidão do contador com a data de



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – SLC/SEMGOV/PMT PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7940.601/2023 - SEMIOS/PMT

05/01/2024, a data do balanço que seria de 2023 apresentou com a data de 31/12/2021, sendo que não serve para o balanço de 2023. A certidão negativa de execução fiscal foi apresentada com a data de 08/08/2023, sendo que a mesma não serve para esta concorrência. O contrato de prestação de serviço do engenheiro não foi registrada em cartório nem por servidor público e a empresa deixou de apresentar o FIC municipal. Na oportunidade o representante da empresa solicita cópias digitalizadas da proposta readequada e habilitação da empresa GHR CONSTRUÇÕES. A empresa J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA através de sua representante se manifestou com os seguintes apontamentos: Que a empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA, não apresentou o item 4 letra H, não apresentou a declaração atestando os índices do balanço, balanço apresentados sem termo de abertura e encerramento, infringiu o item 11.6 do edital, RG do sócio e o contrato com o engenheiro, ambos sem autenticação. Sobre a empresa GHR CONSTRUÇÕES não apresentou o item 4 letra H; infringiu o item 11.6 do edital, contratos dos engenheiros. Na oportunidade a representante da empresa solicita cópia digitalizada das propostas readequada das duas empresas. A Empresa GHR CONSTRUÇÕES se manifestou através de seu representante com os seguintes apontamentos: Que a empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA, não apresentou o item 4 letra H, não apresentou a declaração atestando os índices do balanço, balanço apresentados sem termo de abertura e encerramento, infringiu o item 11.6 do edital, RG do sócio e o contrato com o engenheiro, ambos sem autenticação; que o item transporte com caminhão basculante rodovia não pavimentada não atende o quantitativo e o aterro primeira categoria também não atende o quantitativo, ambos solicitadas em edital. O representante da empresa solicita vista da Habilitação e da Proposta readequada da CONSTRUTORA NALDO BEZERRA. Na oportunidade o representante da empresa GHR, deixa registrado sua insatisfação de não poder entrar na sala sete minutos antes da sessão iniciar, mas que no entanto, o representante da empresa da CONSTRUTORA NALDO BERREZA pôde entrar 5 minutos depois da sessão iniciar. A Comissão já esclarece que antes da sessão iniciar que estávamos trabalhando internamente e por este motivo foi pedido pra aguardar lá fora até a sessão iniciar, quanto a entrada da empresa Naldo Berreza 5 minutos após o início da sessão, justificamos que 5 minutos são toleráveis uma vez que o registro da presença das empresas não tinha se encerrado e mesmo se trata de sessão de continuidade e não de abertura. Os trabalhos serão suspensos e a documentação será encaminhada para o Engenheiro da SEMIOS para a devida análise técnica, referente a qualificação técnica das empresas CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA e GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Ao retornar para a Comissão de Contratação, esta irá julgar os outros documentos referentes a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, dentre outras. A convocação às empresas para o quinto prosseguimento desta licitação será feita através do email cadastrado na Comissão de Contratação. Favor os Senhores representantes das empresas verificar a caixa de entrada do email da empresa para que não cause transtornos sobre o prosseguimento da licitação. Nada mais a ser suscitado, a Comissão de Contratação encerra os trabalhos e esta Ata vai assinada pela Comissão de Contratação e os representantes das empresas sendo-lhes entregue uma cópia, bem como uma cópia da Análise Técnica da SEMIOS.

      2



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – SLC/SEMGOV/PMT PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7940.601/2023 - SEMIOS/PMT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Gleidiane de Souza Barros
GLEIDIANE DE SOUZA BARROS
Agente de Contratação

Getúlio Oliveira da Silva
GETÚLIO OLIVEIRA DA SILVA
Membro da Comissão

Kely Daiane Brazão da Silva
KELY DAIANE BRAZÃO DA SILVA
Membro da Comissão

EMPRESAS PARTICIPANTES

MB
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
CNPJ: 11.365.404/0001-03
MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA
CPF: 435.412

Robson Luiz Barbosa da Silva
GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.632.033/0001-29
ROBSON LUIZ BARBOSA DA SILVA
CPF: 755.192

Edigleuma Miranda Vaz
J. P. E. P CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.656.538/0001-60
EDIGLEUMA MIRANDA VAZ
CPF: 317.142